|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Carta convite para participação de um representante da comissão permanente, CEF, para participação no seminário nacional de escritórios modelo de Arquitetura e Urbanismo - XXIII SeNEMAU Uberlândia 2019 |

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2019 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação 031/2019 CEF-CAU/BR, que aprovou orientações quanto ao Registro de Atividades de Extensão junto ao CAU/BR;

Considerando a Carta convite para participação de um representante da comissão permanente, CEF, para participação no seminário nacional de escritórios modelo de Arquitetura e Urbanismo - XXIII SeNEMAU Uberlândia 2019, a ocorrer na cidade de Uberlândia/MG, entre os dias 12 e 18 de agosto de 2019;

Considerando que o SeNEMAU é o momento onde membros dos EMAU’s de todo o país discutem, trocam experiências e aprimoram o modelo de ensino e a extensão universitária onde a produção é voltada prioritariamente para os assuntos que envolvam a democratização da Arquitetura, sendo um evento idealizado e promovido pela FeNEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, com programação composta por atividades que promovem uma experiência coletiva de troca e aprendizagem, tais como apresentação dos trabalhos dos escritórios modelos, oficinas práticas, palestras, mesas redondas, vivências e intervenções em espaços da cidade; e

Considerando que o conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima é o relator designado para a matéria conforme Plano de Trabalho aprovado;

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Solicitar a Presidência a seguinte convocação para o Seminário nacional de escritórios modelo de Arquitetura e Urbanismo - XXIII SeNEMAU, a ocorrer na cidade de Uberlândia/MG, entre os dias 12 e 18 de agosto de 2019, sendo que a data exata de participação será definida conforme alinhamento da programação entre a FeNEA e o convocado, autorizando o pagamento de até 2 diárias para esta ação:
2. Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima – CEF-CAU/BR;
3. Orientar a instrução das despesas conforme no centro de custos 1.01.01.006, autorizando a assessoria da Comissão a tomar as providências necessárias e a solicitar as transposições orçamentárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR.
4. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
 |

Brasília – DF, 12 de julho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lúcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**Coordenador-adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Joselia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roseana de Almeida Vasconcelos**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |